



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Teresa de Jesus Silva		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Teresa de Jesus Silva, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de Dalva Alaíde Fontenele Gonçalves, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03325032-4	PARECER: 1160/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Dalva Alaíde Fontenele Gonçalves, pretensa diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Teresa de Jesus Silva, situada na Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, 475, CEP: 62500-000, Acaraú, mediante processo nº 03325032-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso do ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, e a autorização de direção da referida escola.

Anexo ao processo, um atestado emitido pelo CREDE, relatando as condições favoráveis de funcionamento da referida instituição, criada pela Lei nº 018/2003.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1160/2004

III – VOTO DO RELATOR

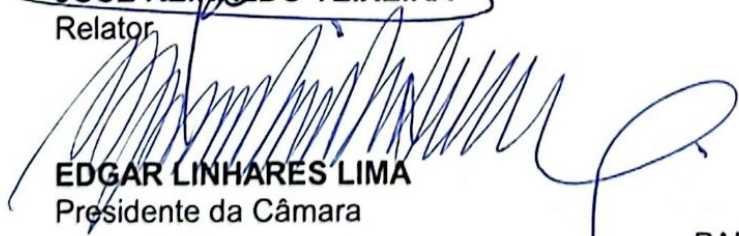
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Teresa de Jesus Silva, em Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização para o exercício de direção em favor Dalva Alaíde Fontenele Gonçalves, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1160/2004
SPU Nº 03325032-4
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC